



CÂMARA MUNICIPAL

ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 3751-1220 / 2468

Entre Rios de Minas, em 02 de março de 2021.

OFÍCIO Nº 74/2021

Srs. Vereadores,

Pelo presente, vimos apresentar à V. Exas. o Projeto de Resolução nº 05, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências.

Trata-se de matéria em conformidade com o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos os trabalhadores a revisão anual de seus vencimentos, sendo, portanto, regulamentadora do ato no âmbito da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

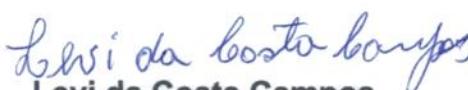
Assim sendo, por se tratar de um projeto de resolução apreciado como de praxe, pede-se a aprovação pelos nobres pares a fim de conceder a todos os servidores a justa revisão de seus vencimentos, em atenção à legislação, sem que isso acarrete em aumento nominal das despesas em conformidade com o que preceitua o Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Agradeço, de imediato, a atenção de V. Exa. e aguardo um retorno a este pedido que ora vos apresento.

Atenciosamente,


Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente


Ronivon Alves de Souza
1º Secretário


Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
02 / MAR / 2021





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas no percentual de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento), em acordo com índice do INPC registrado no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 02 de março de 2021.


Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente


Ronivon Alves de Souza
1º Secretário


Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente
02 / MARÇO / 2021

